PL 2419

LEI Nº 2577 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional por excesso de arrecadação na importância de R$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA			
535	15.451.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
2 14	300.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 13 de Fevereiro de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE 13/02/2019 A 08/03/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
CAD 1502

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0326
De: 13/02/2019 A 08/03/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019